

Moção

(Delimitações da Freguesia de Figueiró do Campo)

Considerando:

Que o processo de revisão em curso do Plano Director Municipal de Soure, apresenta uma cartografia, da freguesia de Figueiró do Campo que não estará condicente com conhecimento e uso adquirido do território pelas respectivas populações e com o histórico de há alguns anos atrás nomeadamente:

- a) a linha limite a norte é determinada pelo rio dos Mouros/rio Ega, quando na prática deveria ser, na adjacência ao Concelho de Condeixa, determinada pela linha procedente de Sul, até à zona de pinhal da Rapoila (concelho de Condeixa), prosseguindo para Poente (Concelho de Montemor), no sentido do entroncamento da estrada do campo, Figueiró/Casal Minhoto, seguindo junto à estrada Casal Minhoto/Formoselha, em direção a Entre Valas/Formoselha, virando a Sul, num caminho após à Capela de S. Bento, seguindo, atravessando o campo agrícola, em direção ao limite (bico) definido e adjacente à freguesia da Granja do Ulmeiro, na zona de Painça.;
- b) que seguindo a linha actual traçada pelo PDM, Entre-Valas fica num inacreditável enclave de Figueiró do Campo (que não existia há poucos anos atrás), na freguesia de Pereira do Campo, concelho de Montemor-o-Velho;
- c) que a superfície subtraída à freguesia é cerca de 2,59Km², ou seja 23% da área incorrectamente considerada na actual Carta Administrativa Oficial de Portugal - CAOP 2019;
- d) que nesta área a totalidade dos prédios estão registados na Conservatória do Registo Predial de Soure, freguesia de Figueiró do Campo;
- e) que a subtracção referida implica a perda de fundos para autarquia, uma vez que um dos critérios centrais do cálculo das transferências do Fundo de Financiamento das Freguesias é a área do seu território;
- f) nos órgãos municipais, nomeadamente na Assembleia Municipal, temos vindo a alertar para a necessidade de proceder ao apuramento da área correcta, sem ter até ao momento, para além de promessas, resposta devida ao assunto;
- g) que a área assinalada, limpeza, conservação de caminhos e outros da área subtraída, continua a ser da responsabilidade da junta freguesia de Figueiró do Campo, assumida por esta e nunca reivindicada pelas Autarquias de Montemor-o-Velho;
- h) que a sinalética de boas-vindas à freguesia continua nos limites da área subtraída e que existem marcos históricos no terreno que evidenciam os erros da actual CAOP,
- i) que os mapas utilizados em campanhas eleitorais pelas várias forças candidatas, historicamente não evidenciam a existência do enclave de Entre-Valas.

A Assembleia de Freguesia de Figueiró do Campo, reunida a 25 de Setembro de 2020, solicita à Câmara Municipal de Soure, o seguinte:

1. esclarecer qual a data em que chegámos à situação incorrecta da área de Freguesia de Figueiró do Campo na CAOP, e porque razão;
2. promover e desencadear os trabalhos tendentes à definição dos limites administrativos a actualizar na CAOP, designados por Procedimentos de Delimitação Administrativa (PDA) para a freguesia de Figueiró do Campo tendo em conta a correcta delimitação.

Figueiró do Campo, 25 de Setembro de 2020